

CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA PROCESSO DE SELEÇÃO - TURMA I

REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), por meio da Secretaria de Cultura e Difusão, setor da Pró-Reitoria de Extensão, e o Ministério da Cultura/MinC, em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), tornam público o presente Regulamento e divulgam o processo de seleção para o **Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura**, que tem como objetivos:

- a. *Promover a formação de gestores públicos, conselheiros e agentes culturais, com vistas à implantação e consolidação do Sistema Nacional de Cultura no Estado do Espírito Santo;*
- b. *Desenvolver competências e habilidades para gestão de políticas, programas e projetos que valorizem as culturas locais e regionais do Estado;*
- c. *Possibilitar a integração entre MinC, IFES, SECULT e Prefeituras Municipais por meio de atividades de extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis.*

1.2. O curso será ofertado na **modalidade semipresencial**, com carga horária que corresponde a **200 horas de atividades**, incluindo atividades teóricas e práticas.

1.3. A ação formativa proposta será desencadeada por um grupo de formadores com atuação em pesquisa, ensino e extensão e igualmente atuantes no campo cultural, sendo que os cursistas deverão propor projetos de intervenção na realidade cultural local.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura será ofertado para **duas turmas** durante o ano de 2017, com 200 horas de atividade cada uma.

2.2. Conforme a metodologia, exibida na figura 01, serão ofertadas, por meio da Plataforma Moodle, 04 (quatro) disciplinas na modalidade à distância, distribuídas em 04 (quatro) módulos: Políticas Públicas da Cultura (44 horas), Diversidade Cultural e Desenvolvimento (48 horas), Gestão Cultural (48 horas) e Planejamento e Execução de Projetos Culturais (36 horas), totalizando 176 (cento e setenta e seis) horas.

2.3. Além disso, haverá uma disciplina semipresencial denominada Projeto Integrador, com 24 (vinte e quatro) horas presenciais, cuja metodologia será organizada em forma de 02 (duas) jornadas estaduais de gestão cultural e uma jornada regional, a qual será replicada em 04 (quatro) mesorregiões do Estado.

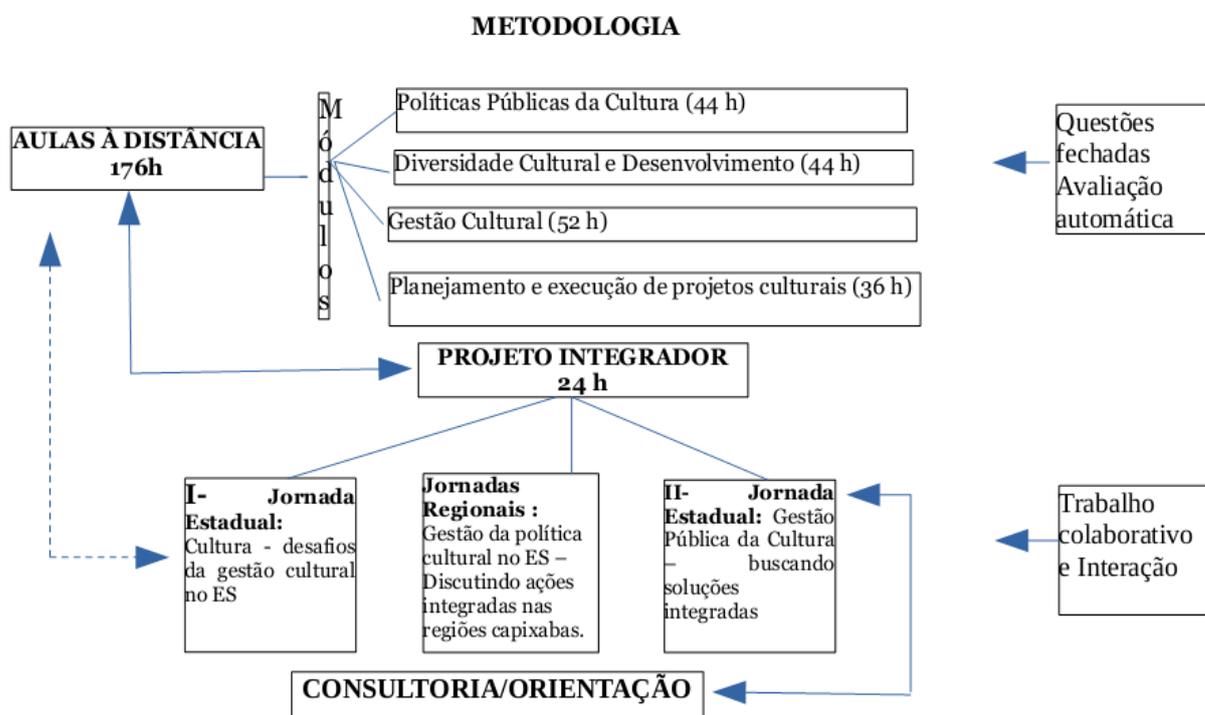


Figura 01 – Metodologia do curso

2.4. As aulas serão ministradas à distância e realizadas pelo Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância (CEFOR)/IFES e contará com o apoio dos Núcleos de Arte e Cultura (NACs) dos campi do IFES.

3. DA ABRANGÊNCIA E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Curso atenderá os 78 municípios das Regiões Administrativas do Espírito Santo, contemplando com um maior número de vagas aqueles que já aderiram ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) ou que assinaram o protocolo de adesão até uma semana antes do início das aulas do curso.

3.2. Cada turma contará com **100 (cem) vagas** disponíveis, sendo que a primeira turma – **TURMA I**, será contemplada no primeiro semestre e a segunda turma – **TURMA II**, no segundo semestre de 2017. Os municípios que farão parte da **TURMA I**, bem como o número de vagas disponíveis para cada um estão elencados no **ANEXO I**.

3.3. O curso tem como público-alvo primário os gestores públicos, conselheiros municipais de cultura, servidores de órgãos públicos da área da cultura dos municípios do estado do Espírito Santo.

3.4. Prioritariamente, uma das vagas de cada município deverá ser preenchida por um gestor público municipal de cultura.

3.5. Em não havendo o preenchimento de todas as vagas ofertadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao público secundário, formado por instituições governamentais e não governamentais responsáveis pelos sistemas articulados de cultura e o Conselho Estadual de Cultura (CEC), com a prioridade dada aos candidatos inscritos que obtiverem maior pontuação, conforme critérios de seleção elencados no item 6 (seis) deste Regulamento.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. Como requisito para participação no curso, o candidato ao **Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura** deverá ter concluído o **ensino médio**, ter conhecimento básico de informática e acesso à internet.

4.2. A inscrição do candidato constará da seguinte documentação:

4.2.1. Ficha de inscrição (**ANEXO II**);

- 4.2.2. Termo de compromisso e de disponibilidade para participar de todas as atividades do curso (**ANEXO III**);
- 4.2.3. Documentação comprobatória de conclusão do ensino médio, ou de curso superior e/ou pós-graduação (mestrado e doutorado);
- 4.2.4. Currículo *vitae*, com documentação comprobatória do tempo de experiência na área da cultura, documento comprobatório do exercício de função na Administração Pública da Cultura ou no Conselho (Estadual ou Municipal) de Cultura, durante o período de realização do curso;
 - 4.2.4.1. Na **condição de servidor público atuando na área cultural**, o candidato deverá apresentar Carta de Recomendação do gestor responsável pela pasta da Cultura (Coordenador da Divisão de Cultura ou do Departamento de Cultura, Secretário de Cultura ou Prefeito) (**ANEXO IV**).
 - 4.2.4.2. Na **condição de conselheiro de cultura**, o candidato deverá apresentar carta de recomendação do presidente do Conselho de Cultura (**ANEXO V**).
- 4.2.5. Carta de motivação para realização do curso (**ANEXO VI**);
- 4.2.6. Carta de liberação pelo gestor responsável (assinada pelo Coordenador de Divisão ou Departamento de Cultura, Secretário de Cultura ou Prefeito) para a realização do curso, na condição de **servidor público atuando na área cultural** (**ANEXO VII**).
- 4.2.7. Cópia da Carteira de Identidade/RG ou outro documento oficial com foto (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS ou Passaporte);
- 4.2.8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- 4.2.9. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 4.2.10. Informar seu e-mail.
- 4.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.4. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 4.4.1.1. Apresentar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 4.4.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Regulamento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Durante a realização do curso, os cursistas terão que se deslocar para o município de Vitória para participação nas 02 (duas) edições da Jornada Estadual da Gestão Pública da Cultura e 01 (uma) vez para o município de sua mesorregião para a Jornada Regional.
- 5.2.** Para o deslocamento, alguns cursistas poderão pleitear ajuda de custo no valor de 0,5 (meia) ou 01 (uma) diária, conforme a Lei Complementar Estadual nº 46/1994-ES, atualizada pela Lei Complementar Estadual nº 792/2014-ES, dentro dos limites orçamentários do Curso.
- 5.3.** Caso seja concedido, o auxílio financeiro aos cursistas será realizado mediante depósito bancário em conta-corrente pessoal.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo de avaliação será composto da **análise do currículo *vitae*** e consistirá também em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, conforme os seguintes critérios de pontuação, descritos na Tabela 01:
- 6.1.1. Tempo de experiência na área cultural: até 40 pontos;**
- 6.1.2. Formação acadêmica: até 20 pontos;**
- 6.1.3. Argumentação, de forma coerente e coesa, que justifique sua motivação pessoal e/ou atuação cultural para realizar o curso (ver modelo de Carta de Motivação no ANEXO VI): até 40 pontos.**
- 6.2.** A Carta de Motivação o deve ter entre 30 e 40 linhas, escrita em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, entrelinha 1,5. Será analisada a justificativa e a coerência dos componentes da carta de motivação (**ANEXO VI**).

Tabela 01 – Critérios de pontuação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de experiência na área cultural	Até um ano	10 pontos
	Entre 1 e 3 anos	15 pontos
	Entre 3 e 5 anos	20 pontos
	Entre 5 e 8 anos	30 pontos
	Acima de 8 anos	40 pontos
Formação acadêmica	Ensino Médio	10 pontos
	Graduação	15 pontos
	Especialização, Mestrado e Doutorado	20 pontos
Argumentação, de forma coerente e coesa, que justifique sua motivação pessoal e/ou atuação cultural para realizar o curso	Incoerente	0 ponto
	Pouco coerente e coesa	10 pontos
	Razoavelmente coerente e coesa	20 pontos
	Satisfatoriamente coerente e coesa	30 pontos
	Plenamente coerente e coesa	40 pontos

7. DA APROVAÇÃO

- 7.1.** A nota final de cada candidato será o somatório das notas obtidas nas etapas da avaliação do Processo Seletivo.
- 7.2.** Serão considerados selecionados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média final de 50 pontos e estiverem dentro do limite de vagas estabelecido.
- 7.3.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos
- 7.4.** Em caso de empate na pontuação, serão considerados, sucessivamente, os seguintes: maior pontuação no item 6.1.3, tempo de experiência na área cultural (item 6.1.1) ou candidato de maior formação acadêmica (item 6.1.2).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1.** A Comissão de Seleção é composta por 03 (três) professores do IFES que

compõem a equipe técnica do **Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura** e 02 (dois) representantes da SECULT, envolvidos com a organização do curso.

9. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 9.1.** A inscrição para o Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura será realizada do período de **01 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017**.
- 9.2.** O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição para o processo seletivo do curso **exclusivamente** pelo **e-mail** curso.secultes@gmail.com, com o assunto **“INSCRIÇÃO: CURSO DE EXTENSÃO”**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016 até as 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2017.
- 9.3.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos durante o período de inscrição.
- 9.4.** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.
- 9.5.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Regulamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Para ser considerado habilitado o candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição e enviar a documentação requerida no item 4 (quatro) deste Regulamento ao e-mail curso.secultes@gmail.com, no formato JPEG (imagem) ou PDF.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO

- 10.1.** O resultado provisório será divulgado nos sites www.secult.es.gov.br e www.cultura.gov.br.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1.** Os pedidos de recursos poderão ser impetrados, caso o(a) candidato(a) discorde do resultado de indeferimento preliminar de sua inscrição de sua inscrição.
- 11.2.** Os recursos deverão ser encaminhados até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado preliminar das inscrições aprovadas.

- 11.3.** Somente o próprio candidato poderá interpor recurso a seu favor, identificado com nome completo (sem abreviações), telefone e e-mail do reclamante, junto à Comissão de Seleção pelo e-mail: curso.secultes@gmail.com, com o assunto “RECURSO: CURSO DE EXTENSÃO”.
- 11.4.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos por eventuais problemas técnicos.
- 11.5.** Não haverá reapreciação de recursos e os mesmos serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Coordenador Geral do Curso.
- 11.6.** Após o julgamento de todos os recursos, a Comissão de Seleção divulgará o resultado final.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1.** O resultado final será divulgado nos sites nos sites www.secult.es.gov.br e www.cultura.gov.br.

13. DO CRONOGRAMA

Lançamento do regulamento nos sites do MinC e da Secult	25/01/2017
Período de inscrições	01/02/2017 a 24/02/2017
Análise documental dos inscritos pela Comissão de Seleção	27/02/2017 a 06/03/2017
Divulgação do resultado preliminar nos sites do MinC e da Secult	07/03/2017
Interposição de recursos	07/03/2017 a 10/03/2017
Resultado dos recursos publicados nos sites do MinC e da Secult	14/03/2017
Publicação da homologação do resultado final nos sites do MinC e da Secult	15/03/2017
Início do Curso (I Jornada Estadual de Gestão Pública da Cultura)	05/04/2017
Período do Curso	De 05/04 a 26/08/2017

14. DA VALIDADE DO REGULAMENTO

- 14.1.** Este Regulamento tem validade apenas para a seleção de candidatos para a

TURMA I do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural, para o ano de 2017.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará em exclusão do(a) estudante do curso, sem prejuízo às demais medidas cabíveis, em consonância com o Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940) que define como crime: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”*.
- 15.2.** A inscrição do cursista implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 15.3.** As informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones: (27) 3636-7107 ou pelo e-mail: curso.secultes@gmail.com.
- 15.4.** Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

Em Vitória, 25 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO

ANEXO I – MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TURMA I

Região Administrativa (IJSN/2012 - Mapa da Divisão Regional do ES – Microrregiões de Planejamento)	Município	Total de vagas
Região Metropolitana	Vitória	10
	Vila Velha	12
	Cariacica	11
	Serra	12
	Fundão	01
	Viana	04
	Guarapari	03
Região Sudoeste Serrana	Laranja da Terra	03
	Afonso Cláudio	03
	Brejetuba	01
	Conceição do Castelo	03
	Venda Nova do Imigrante	01
	Domingos Martins	03
	Marechal Floriano	01
Região Central Serrana	Itaguaçu	01
	Santa Teresa	03
	Itarana	01
	Santa Maria de Jetibá	01
	Santa Leopoldina	01
Região Centro-Oeste	Alto Rio Novo	01
	Pancas	03
	Baixo Guandu	03
	São Roque do Canaã	01
	Colatina	07
	Marilândia	01
	Governador Lindenberg	01
	São Domingos do Norte	03
	São Gabriel da Palha	03
Vila Valério	01	
Região Litoral Sul	Alfredo Chaves	01
TOTAL DE VAGAS		100